

ASSESPRO  
PODER EXECUTIVO  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)

**29ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor**

Foi realizada nesta quinta (02) e sexta (03), a 29ª Reunião da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Estiveram presentes, entre outras autoridades:

- **Flávio Dino**, Ministro da Justiça e Segurança Pública (MJSP);
- **Marco Buzzi**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ);
- **Wadih Damous**, Secretário Nacional do Consumidor (SENACON);
- **Vitor Hugo Ferreira**, Coordenador Geral de Estudos e Monitoramento do Mercado da SENACON;
- **Ricardo Blattes**, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Senacon;
- **Danielle Cardoso**, Coordenadora Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC); e
- **Tomaz Miranda**, Diretor do Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos da SENACON.

Iniciando as discussões, o ministro **Flávio Dino** ressaltou a importância do fortalecimento dos laços de cooperação no âmbito das esferas federais, estaduais e municipais e da regulação jurídica eficaz do mercado com normas impregnadas no cotidiano do povo brasileiro no âmbito da defesa do consumidor. Apresentou ainda as temáticas estratégicas dos **combustíveis**, do **superendividamento** e das **Fake News** como os principais tópicos de deliberação da reunião.

Em relação ao tema dos serviços de internet, Dino anunciou que o governo usará o Código de Defesa do Consumidor para fiscalizar e punir prestadores de serviços que divulgam Fake News de modo indiscriminado para maximizar seu lucro. Nesse contexto, o ministro citou a necessidade de estabelecimento de novas normas e, principalmente, da implementação eficaz daquelas já existentes que protejam o cidadão contra tais violações. No que se refere ao superendividamento, o ministro sugeriu aumento do valor do Mínimo Existencial para endividados que foi fixado em R\$ 303 por decreto presidencial desde setembro de 2022. O ministro anunciou em coletiva de imprensa que o reajuste está sendo estudado e deve ser elevado seguindo o parâmetro da renda mínima considerada nos programas sociais, como no caso do Bolsa Família, em que o valor é de R\$600 reais, e afirmou ainda que a proposta de extinção da fixação deste valor está sendo revisada.

**Wadih Damous**, da SENACON, enfatizou o compromisso da secretaria com o objetivo delineado na Constituição e no Código de Defesa do Consumidor. Apontou as mazelas decorrentes do atual modelo de consumo exacerbado na sociedade, destacando, entre elas, a questão do superendividamento. No tema das Fake News, se posicionou em oposição à divulgação de matérias que considera prejudiciais à população, como o enaltecimento ao uso de armas e desqualificação das vacinas, afirmando que esta prática será mapeada e coibida.

Além disso, mencionou seu objetivo de reestruturar a Escola Nacional do Consumidor visando estabelecer a pedagogia do consumo consciente como mecanismo de prevenção do endividamento. Sobre o aumento do preço dos combustíveis, destacou a imprescindibilidade da atuação dos Procons na fiscalização contra aumentos abusivos do preço e conduta anticompetitiva no mercado. Afirmou ainda que será construído edital de R\$ 15 milhões de reais para estruturação dos Procons no âmbito de combate ao superendividamento e definiu prazo de 5 dias, a partir do dia 3 de março, para realização de informe investigando o aumento do preço dos combustíveis.

O ministro **Marco Buzzi**, do STJ, palestrou sobre o tema “Núcleo de atendimento aos superendividados”, em que destacou o papel do aumento do uso de publicidades agressivas e da facilidade de acesso ao crédito no atual cenário que leva ao superendividamento. Ainda, apontou o reflexo do comprometimento da renda na queda da demanda que, conseqüentemente, afeta negativamente o mercado, apresentando dados da pesquisa do Serasa de janeiro de 2023 que divulga, entre outros, 70 milhões de inadimplentes e valor médio de dívida por pessoa em R\$ 4.612. Nesse sentido, o ministro sugeriu utilizar as ferramentas previstas na [Lei do Superendividamento](#), que permitem que o consumidor não só negocie seus débitos, mas também obtenha apoio do Estado para receber educação financeira, bem como prevê o estabelecimento de núcleos conciliadores. Desse modo, a sugestão final foi de que o superendividamento seja tratado nos núcleos jurídicos já existentes e que sejam fornecidos cursos de capacitação específicos dessa área para os profissionais das entidades. Visando possibilitar a implementação dessa estratégia, o ministro **Flávio Dino** divulgou disponibilização de verba à SNC.

**Vitor Hugo Ferreira**, da SENACON, ressaltou o papel imprescindível da atualização do Código da Defesa do Consumidor, bem como a urgência da efetividade de sua aplicação, tanto no âmbito preventivo da educação financeira como na atuação dos núcleos de atendimento aos superendividados. Além disso, anunciou as prioridades da estratégia da SENACON para os próximos anos, que consistem, entre outros, na revogação do [Decreto do Mínimo Existencial](#) e na criação de instrumento que acompanhe a efetividade do SAC pelos fornecedores.

**Ricardo Blattes**, da SENACON, apontou a necessidade de reflexão sobre o funcionamento atual do sistema dos núcleos e como tratar a questão do endividamento como política de Estado. Ressaltou ainda a importância da retomada da participação brasileira no debate internacional sobre a defesa do consumidor e frisou que a atuação da secretaria deve ser pautada em objetivos alinhados com os Procons regionais.

**Tomaz Miranda**, da SENACON, apresentou dados da arrecadação e dotação do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, que mostram que, somando de 2008 até 2023, o órgão arrecadou aproximadamente 5 vezes o valor gasto, resultando em um superávit de quase 5 bilhões. Diante disso, Miranda sugere a utilização do orçamento contingenciado no combate ao superendividamento.

**Danielle Cardoso**, do SINDEC, anunciou a entrega dos módulos de relatório, sobre consumidor e sobre transparência ainda este ano, assim como a elaboração dos módulos relativos ao processo administrativo sancionador e fiscalizatório, com o objetivo de disponibilizar informações dinâmicas, qualificadas e atualizadas sobre conflitos no mercado de consumo tratados pelos órgãos públicos de defesa do consumidor para operadores do direito, para estudiosos do tema, e, sobretudo, para todos os consumidores.

Após as falas dos participantes, a sessão foi aberta para o público, majoritariamente composto por representantes dos Procons. Em síntese, os pontos mais tocados foram as problemáticas dos cartões de crédito consignado e das fraudes digitais, bem como a responsabilidade do setor bancário no superendividamento. No que refere ao cartão de crédito consignado, a maior preocupação demonstrada foi sobre o “golpe do empréstimo consignado”, em que as instituições financeiras oferecem serviço de empréstimo via cartão de crédito como se fosse um empréstimo consignado comum visando aumentar o lucro do banco em detrimento do consumidor. Já para as fraudes digitais, os servidores destacaram casos como o roubo de dados, que tem como vítimas principalmente a população idosa.

Por fim, foi apresentado o documento conjunto da reunião intitulado “**Carta de União e Reconstrução da Política Nacional de Defesa do Consumidor**”, que classifica como prioridade de atuação, no âmbito na defesa do consumidor brasileiro: **(i)** a revogação do [Decreto do Mínimo Existencial](#); **(ii)** descontinuação dos recursos dos Fundos de Defesa dos Direitos Difusos; **(iii)** criar e implementar a política nacional de defesa do consumidor; e **(iv)** reestruturar o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor. Outrossim, foram mencionadas como ações prioritárias para o SNDC, entre outros, revogar o [Decreto nº 10.887/2021](#); incluir módulo de superendividamento na plataforma [ProConsumidor](#); e elaborar nota técnica a respeito

do cartão de crédito consignado, fraudes bancárias, contratação de serviços digitais pelo consumidor idoso e sobre a obrigatoriedade de aceitação de dinheiro em espécie; fiscalização da plataforma ProConsumidor; e promover a cultura do consumo sustentável e reconhecer a vulnerabilidade tecnológica e digital.